



Northern
Childcare
Partnership

ESCOLHAS NA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA



ESCOLHAS NA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA

PREFÁCIO

A Associação para a Assistência à Infância do Norte é um grupo de órgãos estatutários e de voluntariado, vindicados pelo estado, para a fomentação, em todas as comunidades pertencentes à sua área, da assistência à infância e práticas recreativas a crianças com idades inferiores a 14 anos. Estamos particularmente interessados em melhorar a capacidade de escolha para os pais e promover boa qualidade de serviços entre todos os provedores de assistência à infância.

A assistência à infância engloba assistência de dia, privada, em infantários, amas, jardins infantis, associações de tempos livres e creches.

Este livreto tem como objectivo ajudar os pais a efectuarem essas escolhas, dando informação sobre todos os aspectos da assistência à infância. Contém listas de perguntas a fazer assim como o que deve ser inspeccionado relativamente a qualidade e segurança, antes de entregar o seu filho ao cuidado de outros. O livreto foi escrito pela Karen Young e Bernie Brown, ambos Assistentes Sociais Superiores nas Equipas dos Early Years de Causeway e Administrações da Homefirst. Estas administrações são legalmente responsáveis pelo registo e inspecção de todos os provedores de assistência à infância, que admitam crianças por mais de 2 horas por dia.

A Associação espera que os pais considerem este livreto um guia útil, que os ajudará a encontrar a assistência infantil certa para o seu filho, baseados em informação e conselhos de boa qualidade. Estamos interessados nas vossas opiniões, tanto sobre este livreto como sobre quaisquer aspectos da assistência à infância na sua localidade e, convida-mo-los a fazer os vossos

comentários através dos números abaixo indicados. Se não concordarem com a forma como a informação é apresentada, por favor, contactem-nos, a fim de discutirmos alternativas.

John Fenton

Chair of the Northern Childcare Partnership

(Presidente da Associação para a Assistência à Infância do Norte)

Northern Health and social Services Board

(Direcção-Geral da Saúde e Serviços Sociais do Norte)

Telf.: 028 2566 7662

Mensagem escrita telefónica: 028 2566 2618

www.northernchildcare.com

Email: info@northernchildcare.com

Área da Direcção-Geral da
Saúde e Serviços Sociais do Norte

INTRODUÇÃO

Existe uma diversidade de escolhas viáveis para os pais que procuram assistência infantil diurna para os seus filhos. Para pais trabalhadores, as três principais opções são: amas, infantários e assistência pós-escolar, visto que estas tendem a oferecer assistência durante o dia e a tempo inteiro.

As outras opções incluem jardins infantis, creches e escolas maternas; estas apenas funcionam sazonalmente ou em “part-time” (meio expediente).

Todos os estabelecimentos de assistência diurna, com exceção das escolas maternas, devem estar registados nos Serviços Sociais.

Algumas famílias preferem contratar uma ama-seca que se desloque às suas casas. Hoje em dia, as amas-secas não são obrigadas a registar-se nos Serviços Sociais.

Se é um pai trabalhador, quando é que deverá começar a pensar no tipo de assistência infantil que irá escolher? A resposta é simples: o mais cedo possível. Antes do nascimento do seu bebé, terá algum tempo para analisar as várias opções disponíveis na sua área, de pensar sobre o que é melhor para si e para o seu filho e de fazer algumas visitas, a fim de ficar a saber algo mais. Lembre-se que poderá haver uma lista de espera e, nesse caso, é necessário planear com antecedência e fazer a reserva na opção da sua preferência.

Deverá começar por fazer uma lista daquilo que é importante para si – por exemplo, assistência individual ou assistência em grupo e, como é que estas se enquadrarão no seu horário de trabalho. O aspecto económico também deverá ser considerado – os preços podem variar, embora existam algumas ajudas (subsídios) para os pais trabalhadores.

Também deve ter em consideração a localização - a melhor assistência do mundo pode não compensar se tiver de fazer uma viagem longa e cansativa para levar e trazer o seu filho.

Se planeia ter outro bebé, será melhor ter em consideração todos estes aspectos, pois terá de encontrar assistência que vá ao encontro das necessidades das crianças das diferentes idades.

Lembre-se que as crianças têm necessidades diferentes nas diversas fases. Por exemplo, bebés e menores de 2 anos, necessitam de desenvolver uma relação íntima com um adulto através de assistência individual, enquanto que, crianças em idade pré-escolar ou mais velhas, têm um melhor desenvolvimento quando em contacto com outras crianças da mesma idade. Todas as crianças necessitam de estar em lugares onde se encontrem em segurança e lhes seja possível descontraírem, embora sejam encorajadas e estimuladas a desenvolver as suas capacidades. Enquanto o seu filho se sentir confiante e feliz no estabelecimento infantil, você também se sentirá.

OS “SIM” E OS “NÃO”

SIM... procure soluções para Assistência à Infância antecipadamente. Quanto mais cedo começar maior escolha terá – e não se esqueça que, frequentemente, existem listas de espera em algumas áreas.

SIM... fale com outros pais acerca das opções que melhor resultaram para eles. Eventualmente, poderão dar-lhe conselhos inestimáveis. A equipa dos Early Years local também o poderá aconselhar sobre as opções de assistência à infância na sua área.

SIM... prepare-se para usar a sua energia a explorar todas as opções, de forma a efectuar uma escolha informada.

SIM... Considere as suas necessidades futuras e tente planear estabilidade e continuidade

SIM... confie nos seus instintos. É tão importante que o seu filho se encontre em segurança e bem tratado como a impressão que você tem da educadora.

NÃO... entre em pânico escolhendo a primeira opção que encontra. Pode, sempre, inscrever o nome do seu filho na lista de espera enquanto procura outras opções.

NÃO... faça nenhum acordo que não seja capaz de manter. Tem de ser honesto no que diz respeito aos horários que lhe convêm de forma a que todas as pessoas envolvidas saibam com o que podem contar.

NÃO... pare de procurar até estar inteiramente confiante e contente com a sua escolha. Mas, lembre-se que tem de ser flexível pois, pode não encontrar a solução perfeita.

O GUIA RÁPIDO PARA CONSEGUIR ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA

1. Faça uma lista. A equipa dos Early Years local, pode fornecer-lhe uma lista dos estabelecimentos de assistência à infância registados na sua área. É boa idéia telefonar para alguns deles, a fim de obter alguma informação antes de proceder à visita. Pergunte se têm vagas ou se existe uma lista de espera, se têm restrições de idade, quais os horários de funcionamento e verifique se estes se ajustam às suas necessidades, quais os preços e o que é que acontece nos períodos de férias.
2. Organize as visitas. Marque entrevistas com o maior número possível de diferentes tipos de estabelecimentos de assistência à infância e de forma a coincidir com as horas em que estão a cuidar de outras crianças. Isto significa que poderá julgar por si próprio qual o relacionamento entre a educadora e as crianças e vice-versa. Pode ser útil levar consigo uma lista de perguntas a fazer pois, é muito fácil ser-se desviado ou distraído.
3. Leve tempo a escolher. A partir do momento em que tenha juntado toda a informação, faça o balanço entre os seus requisitos e cada uma das opções. Inclua critérios tais como adequabilidade, localização, preços, disponibilidade e mesmo o facto de “sentir-se bem”. Pode ser vantajoso efectuar uma segunda visita, a fim de assegurar que possui toda a informação que necessita. Nesta altura, pode ser proveitoso falar com outros pais que utilizam o mesmo estabelecimento.
4. Confirme a sua decisão. Esta é a altura em que deve verificar novamente todos os pormenores como, por exemplo, os preços, os horários, a caução, etc.. É essencial fazer um contrato escrito que confirme os termos e condições do acordo. Tanto os estabelecimentos de assistência à infância como as amas deveriam facultar-lhe um contrato.

5. Cláusulas do contrato. O contrato deve incluir o seguinte:
 - O valor de caução ou sinal até à data de entrada do seu filho
 - Providências a tomar nos períodos de doença – seus ou da educadora
 - Pagamento de férias
 - Horas e dias em que o seu filho utilizará a assistência
 - Preços e o que está incluído nestes como, por exemplo, comida, fraldas, etc.
 - Qual o prazo, para ambas as partes, de notificação de rescisão do contrato.

6. Para sua informação. Deverá receber informação escrita sobre os programas de acção e procedimentos, de forma a clarificar o que lhe é facultado. Este método é normalmente utilizado pelos estabelecimentos, embora, as amas estejam a proceder, cada vez mais, de forma idêntica.

7. Subsídios de assistência à infância. Em algumas áreas pode habilitar-se a subsídios que o ajudarão com os custos da assistência à infância. Se contactar os escritórios da Segurança Social poderá obter mais informações sobre o subsídio de Assistência à Infância financiado pelo Abono de Família (Child Tax Credit).

ENTÃO – NA SUA OPINIÃO, É ESTA A EDUCADORA CERTA?

- Confie nos seus instintos. Uma educadora pode possuir todo o equipamento apropriado, pode parecer dar-se bem com as crianças ao seu cuidado mas, se não concordarem sobre a forma de tratamento do seu filho, haverá sempre uma desconfiança da sua parte no que diz respeito ao acordo efectuado.
- Inquirir sobre a experiência que possuem em assistência à infância e qualificações, se as houver.
- Observe como é que a educadora interage com as crianças.
- Peça para ver o certificado de registo. O registo nos Serviços Sociais é um requisito legal e também demonstra se a educadora possui os requisitos mínimos.
- Peça pormenores sobre qualquer tipo de seguro que a educadora possa ter.
- Discuta assuntos importantes tais como nutrição, idas ao bacio, orientação do comportamento, quais as actividades infantis facultadas e assim por diante.
- Pergunte quantas crianças farão parte do grupo do seu filho. Um dos requisitos do Registo é o limite do número de crianças. Qualquer informação sobre as outras crianças é confidencial e não tem o direito de aceder a essa informação. Lembre-se que se a educadora falar consigo sobre as outras crianças também o fará com outras pessoas sobre o seu filho.

- Peça uma cópia do relatório de inspeção mais recente à equipa dos Early Years local.
- Mais uma vez, confie nos seus instintos. Se tudo parece estar certo é porque, provavelmente, está!

QUAL É O TIPO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA MAIS CERTO PARA SÍ?

AMAS-SECAS

As amas-secas são educadoras independentes, com actividade nas suas próprias casas. Qualquer pessoa que tome conta de uma criança ou crianças, por mais de duas horas por dia, sendo remunerada para tal, deve estar registada nos Serviços Sociais. Tanto a ama e a sua família como as instalações e qualquer tipo de equipamento, estão registados. Assim, há a garantia de que obedecem aos critérios mínimos exigidos. As amas-secas são submetidas a uma inspecção formal anual, a fim de assegurar que os critérios são mantidos.

Durante o processo de registo são efectuadas várias inspecções. Estas englobam inspecções policiais e da assistência à infância a todo o agregado familiar, de saúde, referências e uma avaliação da adequabilidade.

As amas-secas podem possuir uma licença que lhes permite cuidar, no máximo, de seis crianças com idades inferiores a doze anos. Destas seis, não mais de três podem ter idades inferiores a cinco anos. Os filhos das amas-secas estão incluídos nestes números. Deve, sempre, fazer um contrato escrito com a ama-seca, pois este clarificará questões tais como o pagamento de férias, horário de trabalho, cauções e assim por diante.

Esta situação pode ser a ideal se.....

- Quiser que o seu filho receba cuidados individuais num ambiente familiar.
- Prefere uma assistência tipo “familiar” porque necessita de flexibilidade nos horários devido, talvez, a turnos de trabalho irregulares.
- Quer que o seu filho goze da companhia de crianças de idades diferentes.
- Deseja continuidade na assistência, ou seja, desde a primeira infância até à entrada para a escola ou mesmo durante a frequência escolar.

Esta situação pode não ser a mais apropriada se.....

- Quiser que o seu filho seja sujeito à estimulação de crianças de idade similar.
- Antecipa problemas no levantamento de questões com as quais não está de acordo.

Lembre-se de verificar.....

- Se a ama-seca tem um registo actualizado junto dos Serviços Sociais.
- Se possui um seguro adequado
- Se tem equipamento de segurança apropriado, incluindo o utilizado em viagens de automóvel.

Se o contrato cobre tudo o que é relevante para si e às suas necessidades.

QUAL É O TIPO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA MAIS CERTO PARA SÍ?

Continuação...

Algumas perguntas que pode querer fazer.....

- Há quanto tempo é que ela cuida de crianças e o que é que lhe dá particular prazer em o fazer?
- Será possível ela dar-lhe nomes e números de telefone de outros pais para quem trabalhou? Este tipo de investigação pode vir a ser útil.
- Que outras crianças estarão sob os seus cuidados ao mesmo tempo que o seu filho?
- Que actividades apropriadas à idade serão facultadas ao seu filho?
- Qual é o tipo de rotina utilizado?
- Qual é a flexibilidade da ama-seca relativamente a horários?
- Qual é a selecção de alimentos?
- A quanto tempo de televisão estarão as crianças expostas?
- Qual é a atitude da ama-seca com respeito a gerir comportamentos difíceis, idas ao bacio, sonos?

- Como é que a ama-seca coordena as tarefas domésticas com os cuidados a prestar às crianças e como é que isso irá, provavelmente, afectar o seu filho?
- Numa emergência, quais são os apoios que possui?

É óbvio que esta lista não é exaustiva, mas é um ponto de partida para mais assuntos que possa querer discutir com a ama-seca.

AMAS AO DOMICÍLIO (NANNIES)

Uma ama (nanny) é uma pessoa que se desloca à sua casa para tomar conta do seu filho. Estas amas não são obrigadas a registar-se e, por consequência, os Serviços Sociais não têm qualquer responsabilidade legal (a não ser que estas tomem conta de crianças em mais de duas famílias). Não existe qualquer possibilidade de verificar se são competentes ou não, a não ser através das referências e qualificações facultadas pelas mesmas.

Uma ama tanto pode ter o estatuto de “interna” como pode deslocar-se, todos os dias, a sua casa. Os preços variam de área para área mas, esta opção pode tornar-se mais acessível se partilhar a mesma ama com outra família. Pode ser difícil encontrar uma ama visto não haver agências na área da NHSSB (Direcção-Geral da Saúde e Serviços Sociais do Norte). Pode colocar um anúncio na imprensa local ou contactar a equipa dos Early Years local e pedir uma lista de amas-secas pois, eventualmente, pode encontrar alguém que esteja disposto a deslocar-se à sua casa.

Esta situação pode ser a ideal se.....

- Achar conveniente ter alguém que venha a sua casa e que se adapte ao seu estilo de vida.
- Quiser ter maior controlo na rotina do seu filho.
- Tiver crianças em idades diferentes que necessitem de assistência.

Esta situação pode não ser a mais apropriada se.....

- Não quiser ter a responsabilidade de empregar alguém e de pagar as contribuições fiscais e da Segurança Social.
- Pensar que o seu filho poderá ser mais feliz e mais estimulado em conjunto com outras crianças.

Tem um orçamento apertado – as amas tendem a ser mais dispendiosas.

Lembre-se de verificar.....

- Referências. Isto é vital pois pode ser a única forma de conseguir saber qual a opinião dos anteriores empregadores.
- Qualificações. Não são exigidas quaisquer qualificações a uma ama, no entanto, se ela as tiver, isso significa que satisfaz os critérios mínimos de competência e possui um bom conhecimento das necessidades das crianças.
- Expectativas. A ama deve ser devidamente esclarecida sobre o que espera dela em termos de horários, deveres, etc..

Algumas perguntas que pode querer fazer.....

- Que qualificações é que ela possui?
- Que experiência é que ela tem?
- Porque é que ela gosta de trabalhar com crianças?
- Se é organizada?
- Qual é a opinião dela sobre a importância das brincadeiras, alimentação, idas ao bacio e controlo de comportamento?
- Se será possível chegarem a acordo sobre o tipo de abordagem a praticar com os seus filhos?
- Será que ela compreende a importância da colaboração com os pais?

INFANTÁRIOS

Os infantários proporcionam assistência a crianças com idades compreendidas entre as 6 semanas e os 5 anos – crianças em idade pré-escolar. Alguns infantários também oferecem assistência pós-escolar, em unidades separadas. Os infantários podem ser privados, comunitários ou providenciados pelos empregadores. Todos os infantários devem estar registados nos Serviços Sociais e são inspeccionados anualmente. Existem critérios mínimos que devem ser mantidos pelos estabelecimentos, incluindo a proporção do número de funcionários/crianças, a proporção de espaços, saúde, dispositivos de segurança e qualificações do pessoal.

A maior parte dos infantários estão abertos das 8 horas da manhã até às 6 horas da tarde e, funcionam todo o ano, com excepção dos períodos de férias grandes, tais como o Natal.

Esta situação pode ser a ideal se.....

- Preferir que o seu filho seja assistido por uma equipa de pessoal qualificado.
- Necessitar de um serviço de confiança: por exemplo, no caso de um membro do pessoal adoecer, ser possível ao seu filho continuar a frequentar o infantário.
- Quer ter a certeza que haverá continuidade na assistência – que o seu filho pode ficar no infantário até começar a vida escolar e mesmo depois disso, caso o infantário possua instalações para actividades pós-escolares.

Esta situação pode não ser a mais apropriada se.....

- O seu horário de trabalho não se coaduna com o horário normal das 9 da manhã às 5 da tarde.
- Se o infantário não está convenientemente localizado.

- Tem mais crianças para ir buscar à escola e levar a outros estabelecimentos de assistência à infância.
- Prefere um ambiente caseiro e familiar.
- O seu patrão não é “a favor da família”... se o seu filho estiver doente não poderá frequentar o infantário.

Lembre-se de verificar.....

- Se o infantário tem vagas no grupo etário do seu filho.
- Se o infantário possui um sistema de “trabalhador-chave”, significa isto que um membro do pessoal será delegado ao seu filho, assegurando assim a continuidade na assistência.
- Se está contente com as instalações, tanto dentro do edifício como nos espaços ao ar livre, com o tipo de equipamento e brinquedos facultados às crianças.
- Se as crianças que frequentam o infantário parecem estar felizes e descontraídas, assim como, se estão a ser devidamente supervisionadas pelos funcionários ao serviço.

Algumas perguntas que pode querer fazer.....

- Qual é a proporção entre funcionários e crianças?
- Quais são as estatísticas de rotatividade e baixa por doença do pessoal?
- Que tipo de rotina terá o seu filho? Quais as actividades facultadas?
- Qual é o programa de acção concebido para a gerência do comportamento?
- Qual é o programa de acção concebido para a ambientação das crianças?
- Que outros programas de acção possui o infantário?
- O que é que acontece se estiver preocupado ou descontente com qualquer coisa associada ao infantário?

Será possível ver uma cópia do mais recente relatório de inspecção elaborado pelos Serviços Sociais?

JARDINS INFANTIS

Os jardins infantis pré-escolares facultam sessões recreativas a crianças entre os 3 e 5 anos. A maior parte dos jardins infantis são privados ou comunitários. Todos estão registados nos Serviços Sociais e são inspeccionados anualmente. Devem ter e manter certos critérios de qualidade.

As sessões recreativas têm uma duração de até 4 horas e podem decorrer durante a manhã, tarde ou ambos os casos...

Esta situação pode ser a ideal se.....

- Não necessita de assistência durante o dia todo.
- Quer que o seu filho em idade pré-escolar se junte com outras crianças da mesma idade.
- Quer que o seu filho tenha acesso a uma vasta variedade de brinquedos, equipamento e actividades, que normalmente não lhe poderia proporcionar em casa.
- Tem a possibilidade de combinar a ama com a ida ao jardim infantil.
- Quer estar envolvido nas actividades do jardim infantil, tem tempo disponível e está interessado nisso.
- Quer conhecer outros pais da sua área.

Esta situação pode não ser a mais apropriada se.....

- Tem compromissos profissionais que não se coadunam com os horários do jardim infantil.
- A localização do jardim infantil torna difícil o acesso a este serviço.
- Quer que o seu filho esteja envolvido com crianças de várias idades.

Lembre-se de verificar.....

- Se o jardim infantil tem um certificado de registo dos Serviços Sociais.
- Se o jardim infantil possui um seguro adequado.
- Se têm funcionários suficientes e devidamente qualificados.
- Se as crianças estão felizes, bem supervisionadas e se estão envolvidas numa série de actividades apropriadas.
- Se a estrutura existente está dividida em várias sessões, tais como períodos calmos, actividade física, jogos criativos, etc..

Algumas perguntas que pode querer fazer.....

- Quantos funcionários estão ao serviço no mesmo turno?
- Quais as qualificações/experiência do pessoal?
- Quais os programas de acção e procedimentos do jardim infantil?
- Pode ficar com o seu filho até ele se ambientar?

ASSOCIAÇÕES DE TEMPOS LIVRES

As associações de Tempos Livres facultam assistência a crianças com idades compreendidas entre os 4 e 12 anos. Estão abertos a partir do final do dia escolar, ou seja, mais ou menos pelas 2 horas da tarde até, talvez, às 6 horas da tarde, a fim de melhor servir os pais trabalhadores. Normalmente facultam assistência a tempo inteiro durante as férias escolares.

Todos os estabelecimentos de Tempos Livres estão registados nos Serviços Sociais e são inspeccionados anualmente.

Esta situação pode ser a ideal se.....

- Necessita que alguém vá buscar o seu filho à escola.
- Quer que o seu filho desfrute de uma vasta variedade de actividades.
- O seu filho quer brincar com os amigos depois da escola.

Esta situação pode não ser a mais apropriada se.....

- Necessita de horários mais flexíveis dos que são oferecidos pela associação.
- Tem uma criança que não quer tomar parte em actividades mais dinâmicas depois da escola.
- O seu filho tem dificuldade em se integrar em grupos de crianças de várias idades.

Lembre-se de verificar.....

- A quantidade de funcionários, qualificações e experiência.
- Níveis de supervisão – estes podem variar de acordo com as actividades a decorrer.
- Que tipo de controlo existe para as entradas e saídas – algumas crianças mais velhas pensam que podem entrar e sair conforme querem.

- Com que antecedência tem de fazer a inscrição – pode acontecer que as associações na sua área tenham um limite no número de inscrições e consequentemente haver lista de espera.

Algumas perguntas que pode querer fazer.....

- Quais são as actividades proporcionadas às crianças?
- Se as crianças são divididas por grupos etários?
- Quantos funcionários são qualificados para prestarem primeiros-socorros?
- Quais são os programas de acção e procedimentos existentes na associação?

PROGRAMAS DE VERÃO

Os programas de verão são, por natureza, sazonais e, por conseguinte, limitados no período de tempo. Estes podem ser geridos por diversas organizações, tais como, grupos voluntários, da igreja ou pelas Câmaras locais.

Legalmente, a maior parte das vezes, não há necessidade de registar estes programas nos Serviços Sociais. No entanto, os organizadores devem possuir programas de acção e procedimentos semelhantes aos outros grupos de Assistência à Infância, a fim de assegurar a saúde, protecção e bem-estar das crianças que frequentam estes programas.

As igrejas e Câmaras locais devem poder informá-lo dos programas existentes na sua área.

Lembre-se de verificar.....

- Quais as qualificações do pessoal, incluindo primeiros-socorros.
- Qual é o número de funcionários que se encontram ao serviço em cada turno.
- Qual é o número de crianças existentes no programa.
- Quais são as normas de entradas e saídas?
- O que é que acontece no caso de o seu filho ficar doente ou sofrer um acidente?
- Como é que o dia é organizado?

CRECHES

Existem diversos tipos de creches sendo, por isso, difícil de fazer uma descrição rigorosa das mesmas! Geralmente, as creches são temporárias. Podem ser geridas por colégios, com o objectivo de apoiar os pais na educação complementar ou, talvez, geridas por um Supermercado para que os pais possam fazer as suas compras calmamente. Por vezes uma creche é criada apenas com o propósito de facilitar assistência infantil a pais participantes numa conferência.

Qualquer creche que funcione por mais de 2 horas por dia ou, mais de 6 dias por ano, deve estar registada e deve ser inspeccionada pelos Serviços Sociais.

Para mais informação sobre creches, por favor, contacte a Equipa dos Early Years local.

ESCOLAS MATERNAIS

As escolas maternas são administradas pelas Direcções da Educação e Biblioteca e não são registadas pelos Serviços Sociais.

Normalmente, funcionam durante os períodos de férias, entre as 9 horas da manhã e as 2 horas da tarde e, aceitam crianças em idade pré-escolar.

Para mais informação sobre escolas maternas, por favor, contacte a Direcção da Educação e Biblioteca local.

O QUE ESPERAR DA PROVISÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA

As Administrações da Saúde e Serviços Sociais são responsáveis pelo registo, monitorização e inspecção de todos os estabelecimentos de assistência à infância para crianças com idades inferiores a 12 anos.

Todos os provedores de assistência à infância devem obedecer a certos critérios mínimos, de forma a serem aprovados e devem manter esses padrões a fim de manter o seu estatuto de registo.

Estes critérios englobam várias áreas, entre as quais, qualificação e experiência do pessoal, qualidade de cuidados, instalações, equipamentos, saúde e segurança, programas de acção e procedimentos.

Todos os estabelecimentos de assistência à infância têm um assistente social de ligação nas Equipas dos Early Years e, cada estabelecimento é inspeccionado anualmente assim como são efectuadas visitas de apoio e monitorização ao longo do ano.

No caso de um assistente social inspector chegar à conclusão que os vários critérios não estão a ser mantidos, ser-lhes-á dado conselho e apoio necessários ao seu melhoramento. Ser-lhes-á dado um tempo limite, no final do qual o estabelecimento deverá demonstrar que atingiu os padrões exigidos.

Geralmente, o processo de inspecção é bem recebido pelos estabelecimentos, pois este permite-lhes executar um plano de auto-avaliação e preparação para a inspecção anual.

Todos estes aspectos são boas notícias para os pais! Deste modo, tem a certeza que os provedores de assistência à infância registados nas Administrações locais não só obedecem aos critérios exigidos como também estas asseguram que estes critérios serão mantidos a um nível elevado.

Pode pedir para ver o relatório de inspecção mais recente, a fim de saber com o que é que pode esperar de um provedor.

Contudo, não se esqueça que, na condição de pai, também tem a responsabilidade de verificar a qualidade de cuidados proporcionada pelo estabelecimento escolhido, não só na ocasião da matrícula mas também periodicamente.

Inspeções à segurança que deve efectuar.....

- Inspeccione as áreas interiores e exteriores das instalações e questione a educadora sobre as precauções tomadas para a salvaguarda de crianças de diferentes grupos etários, relativamente às áreas de maior perigo tais como portões, poças de água, escadas e cozinhas.
- Para salvaguarda do seu filho, mantenha a educadora informada sobre o seu desenvolvimento, como, por exemplo, quando o seu bebé começa a gatinhar e a trepar.
- Se se tratar de uma ama, logicamente que sabe se ela fuma ou não ou se tem animais de estimação. Mas, como será com os amigos dela? Será que o seu filho vai estar exposto ao fumo de cigarro? Ou cães?
- Mantenha-se atento aos brinquedos com que o seu filho brinca. Será que estão em boas condições? Será que são seguros? Será que são apropriados para a idade do seu filho?
- Se o seu filho for a um passeio, tente saber todos os pormenores. Quantos funcionários estarão presentes? Que qualificações/experiência possuem?

E FINALMENTE.....

Lembre-se de confiar nos seus instintos. Se está descontente com o seu provedor de assistência à infância, fale com eles e tente resolver quaisquer problemas que possa ter. Se se acha incapaz de o fazer, ou se está preocupado com o nível de cuidados recebidos pelo seu filho ou por qualquer outra criança, por favor, não hesite em contactar a Equipa dos Early Years local. Embora os Serviços Sociais tenham a responsabilidade de assegurar que o nível dos padrões são alcançados e mantidos, os pais também são responsáveis nesta área. Afinal de contas, os pais, têm um contacto diário com o provedor de assistência à infância, o que não acontece com os Assistentes Sociais!

Se está contente e o seu filho também, com os cuidados prestados, então descontraia-se e desfrute disso.

LISTA DE CONTACTOS

Chefes das Equipas dos Early Years

Ms (Sra. D.) Karen Young
Senior Social Worker – Early Years Team
(Assistente Social Superior – Equipa dos Early Years)
Causeway Health & Social Services Trust
(Administração da Saúde e Serviços Sociais da Causeway)
Riverside House
28 Portstewart Road
COLERAINE BT52 1RN
Telf.: 028 70358158

Mrs (Sra. D.) Bernie Brown
Senior Social Worker – Early Years Team
(Assistente Social Superior – Equipa dos Early Years)
Homefirst Community Trust
(Administração Comunitária da Homefirst)
Audley Terrace
27 Ballymoney Road
BALLYMENA
Telf.: 028 25641207

Mrs (Sra. D.) J Quinn
Senior Social Worker – Early Years Team
(Assistente Social Superior – Equipa dos Early Years)
Homefirst Community Trust
(Administração Comunitária da Homefirst)
Speerin House
43 Queen's Avenue
MAGHERAFELT BT45 6BX
Telf.: 028 79301700

Mrs (Sra. D.) Barbara Wilson
Senior Social Worker – Early Years Team
(Assistente Social Superior – Equipa dos Early Years)
Homefirst Community Trust
(Administração Comunitária da Homefirst)
Ellis Street
CARRICKFERGUS BT38 8AZ
Telf.: 028 93315112

NIPPA – The Early Years Organisation

(NIPPA – Organização dos Early Years)

NIPPA
6c Wildflower Way
Apollo Road
Belfast BT12 6TA

Telf.: 028 90662825

Associação de Amas da Irlanda do Norte

Information & Advice Officer
(Director de Informação e Aconselhamento)
Northern Ireland Childminding Association
(Associação da Assistência Infantil da Irlanda do Norte)
16/18 Mill Street
Newtownards BT23 4LU

Telf.: 028 91811015

Playboard

(Direcção-Geral do Recreio)

Playboard NI
(Direcção-Geral do Recreio da Irlanda do Norte)
59-65 York Street
BELFAST BT15 1 AA

Telf.: 028 90803380

Childcare Partnership

(Sociedade de Assistência à Infância)

Northern Childcare Partnership
(Sociedade de Assistência à Infância da Irlanda do Norte)
Northern Health & social Services Board
(Direcção-Geral da Saúde e Serviços Sociais do Norte)
County Hall
182 Galgorn Road
BALLYMENA BT42 1QB

Telf.: 028 25667662

Education & Library Boards
(Direcções-Gerais da Educação e Biblioteca)

North Eastern Education and Library Board
(Direcção-Geral da Educação e Biblioteca do Nordeste)
County Hall
182 Galgorn Road
BALLYMENA BT42 1QB

Telf.: 028 25653333

Southern Education & Library Board
(Direcção-Geral da Educação e Biblioteca do Sul)
3 Charlemont Place
ARMAGH BT61 9AX

Telf.: 028 37512383

Pormenores sobre os Inspectores de Saúde podem ser obtidos no Posto Médico local. Eles podem aconselhar sobre a localização e disponibilidade dos provedores de assistência à infância.